



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 363

"Remaneja dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação na Câmara Municipal.

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.12.0.04 - Material Gráf. Imp. Mat. P/Escrit. Ficha 032 R\$ 13.000,00

Art. 2º) - Para atender a despesa com o crédito acima, ficam anuladas as seguintes dotações:

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.17 - Congressos e Convenções.....Ficha 011.....R\$ 9.000,00

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.0.2 - Diária.....Ficha 003.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 13.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1996.


Ronaldo Marcelino dos Santos
Presidente